TC 020.360/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 3772/2013-TCU-2ª Câmara, peça 65, documento 50.238.691-6, sem que os responsáveis constantes da tabela abaixo os tenham feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-MT, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF: 594.563.531-68	- O Ofício 938/2012-TCU/Secex-4, peça 23, notifica do Acórdão 2335//2012, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 46. - O Ofício 1359/2013-TCU/Selog, peça 66, notifica do Acórdão 3772/2013, da 2ª Câmara, na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB: 13731/MT), cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 78.
Santa Maria Comércio e Representação Ltda (CNPJ: 03.737.267/0001-54), na pessoa de seu Representante Legal o Senhor Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB: 13731/MT).	- O Ofício 939/2012-TCU/Secex-4, peça 25, notifica do Acórdão 2335//2012, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 46. - O Ofício 1360/2013-TCU/Selog, peça 67, notifica do Acórdão 3772/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 76.
Paulo Rogério Riva (CPF: 432.504.831-68).	- O Ofício 937/2012-TCU/Secex-4, peça 21, notifica do Acórdão 2335//2012, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 49. - O Ofício 1361/2013-TCU/Selog, peça 72, notifica do Acórdão 3772/2013, da 2ª Câmara, na pessoa de sua Representante Legal a Senhora Rosicler Maria Nicolini

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50651301.

	(OAB:36205/RS), cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 79.

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 10 de outubro de 2013.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50651301.